

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, MÉRITO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº. 46/98

Sobre o Projeto de Lei nº. 42/98-E, que
“Autoriza custeio de curso superior na área da
educação a professores municipais e dá
outras providências.”

Relator: Ver^a. Naedy Wrasse

Vem à Comissão de Finanças, Orçamento, Mérito e Serviços Públicos, para exame, o Projeto de Lei 42/98-E, pelo qual seu autor pretende autorizar custeio de curso superior na área da educação a professores municipais, com as emendas 01 e 02, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Incumbida para relatar a matéria, esta relatora concluiu que a concessão do custeio haverá incentivo dos profissionais da educação para adequação à nova LDB e mais qualificação no setor educacional.

Assim sendo, esta relatora recomenda a APROVAÇÃO da matéria, das emendas nrs. 01 e 02 apresentadas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, e das subemendas nº. 01- à Emenda nº. 01 e nº. 01 – à Emenda nº 02, apresentadas por esta Comissão.

É o Parecer.

Ver. Reni Boijink : vota com a relatora.

Ver. Vilson Dias: vota com a relatora.

Agudo, 19 de novembro de 1998.

Ver. Reni Boijink
Presidente

Ver. Vilson Dias

Ver^a. Naedy Wrasse